

PREFEITURA MUNICIPAL



GUARATINGUETÁ

Proe. 304-Z

PROJ. Nº 1.234	PROJ. Nº 11
Proc. 304-Z	R 13
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>
Revisão	

LEI nº 1 234,
de
14/desembro/72

Autoriza a celebração de Convênio
com a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL, vi-
sando à eliminação de passagens
de nível sobre a ferrovia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ (....)

faz saber que a Câmara Municipal de Guaratinguetá
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a celebrar com a REDE
FERROVIÁRIA FEDERAL S/A, convênios que visem à
eliminação de passagens de nível sobre o leito da
ferrovia da Estrada de Ferro Central do Brasil, si-
tuadas na jurisdição do Município de Guaratingue-
tá, nos termos da minuta anexada a esta Lei e que
dela fica fazendo parte.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

[Assinatura]
=RAFAEL ADÉRCIO RANIERI=

Prefeito

Publicada nesta Prefeitura, na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº X

[Assinatura]
=LUIZ GUIMARÃES DE CASTRO=

Pelo Secretário do Expediente